

PROCESSO 23411.001060/2015-06

CONTRATO Nº 16/2015

ADITIVO Nº 01



Publicado no DOU

Em 30/08/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E A EMPRESA SARUBBI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **CARLOS ALBERTO DE AVILA**, portador do nº CPF 672.562.449-91 e da Cédula de Identidade nº 4.488.978-1, designado pela Portaria do Magnífico Reitor Pró Tempore nº 895 de 18/07/2016, publicada no DOU em 19/07/2016, seção 2, página 22.

CONTRATADO: SARUBBI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.039.692/0001-60, estabelecido na Rua Nicarágua, 353, Bairro Vila Progresso, Pinhais/PR, CEP 83320-380, representado pela sua Sócia Administradora, Senhor(a) **GISELLE SARUBBI**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4.971.055-0/SSP-PR e CPF (MF) n.º 015.464.799-37, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o conteúdo dos autos do Processo Administrativo nº 23411.001060/2015-06, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2015- IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto 7.892/2013, de 2014**, do **Decreto 3.555/2000** da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de agosto de 2016, em conformidade com a Cláusula Décima do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o novo período de vigência do contrato o valor permanece em R\$ 5.167,98 (Cinco mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

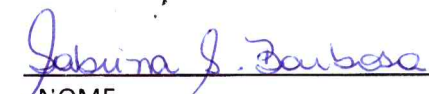
Curitiba, 10 de agosto de 2016.

| | |
|---|---|
| <p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>-----</p> <p>CARLOS ALBERTO DE AVILA Pró-Reitor de Administração IFPR</p> | <p>PELA CONTRATADA</p>   <p>-----</p> <p>GISELLE SARUBBI Representante Legal SARUBBI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME</p> |
|---|---|



NOME: Patrícia Dias
CPF: 006.190.989-02

TESTEMUNHAS



NOME:
CPF: 010.608.989-60

